



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3490 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2904

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$77.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				77.000,00
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	94	12.361.0160.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
	220	001	Convênios Federais	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	205	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	27.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		RECURSOS LIVRES	
	310	000	Saúde - Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	92	12.361.0160.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01		RECURSOS LIVRES	
	220	000	Ensino Fundamental	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	190	10.301.0210.2093.0000	BLOCO GESTÃO	-9.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01		RECURSOS LIVRES	
	310	000	Saúde - Geral	
	191	10.301.0210.2093.0000	BLOCO GESTÃO	-9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01		RECURSOS LIVRES	
	310	000	Saúde - Geral	



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3490 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2904

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	192		10.301.0210.2093.0000	BLOCO GESTÃO		-9.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
			01	RECURSOS LIVRES		
			310 000	Saúde - Geral		

Anulação (-)

-77.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis, 01 de agosto de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Publicado e Registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA
Diretora